



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
41. Sugestão Emenda 1: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS (CD)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002214	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
<b>ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO</b>		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
44000 - Ministério do Meio Ambiente	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>18.541.1041.21A8.0001</b>	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA		
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais		
AÇÃO		
21A8 - Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR	
Ação desenvolvida (unidade)	5	94	
			em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	50.000.000
		<b>TOTAL:</b>	<b>50.000.000</b>
<b>CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS</b>			em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000003180 188 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	50.000.000
		<b>TOTAL:</b>	<b>50.000.000</b>

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade ampliar o alcance do Programa 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, atribuindo a ela um volume de recursos que lhe confira caráter estratégico, capaz de promover mudanças reais nos sistemas de produção, e não apenas apoiar projetos demonstrativos. O Brasil, como país megadiverso, tem no seu patrimônio genético a condição para transitar para uma nova matriz econômica, convergente com os desafios postos pela crise climática e pela necessidade de um novo modelo de industrialização. Parte importante desse patrimônio encontra-se em territórios sob a gestão de povos indígenas, quilombolas, populações tradicionais e outras comunidades que podem se converter em verdadeiros sujeitos da transição desejada, desde que devidamente reconhecidos e apoiados por políticas públicas e a correspondente inserção das suas economias em cadeias produtivas sustentáveis. Esse é o foco da emenda proposta, reconhecer os sistemas de produção dessas comunidades como espaços de vanguarda e inovação, prevendo e destinando recursos orçamentários proporcionais ao papel que podem cumprir no desenvolvimento da bioeconomia.

### AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: \_\_\_\_\_